

Santo André, 20 de fevereiro de 2026.

De: Gabinete Vereador William Lago
Para: Núcleo de Protocolo e Informações

Referencia:

Processo: nº 87/2026

Proposição: Requerimento de Informações (art. 58) nº 2/2026

Autoria: Ver. William Lago

Ementa: REQUEIRO ao Senhor Prefeito Municipal, com fundamento no art. 58, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, solicitando informações detalhadas sobre a adesão do Município de Santo André ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) do SENATRAN e sobre o erro apresentado no aplicativo “Carteira Digital de Trânsito” que impede munícipes de acessarem o desconto de 40% no pagamento de multas de trânsito, benefício previsto em lei e amplamente divulgado no aplicativo oficial do governo federal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência da Dilação de Prazo - 60 dias

Ação Realizada: Autor Ciente

Descrição:

Prezados Senhores,

Acusamos o recebimento do pedido de dilação de prazo para o fornecimento das informações requeridas por este gabinete.

Nos termos do inciso XVII do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Santo André, o prazo para resposta é de **15 (quinze) dias**. No entanto, considerando a complexidade dos dados solicitados, bem como sua relevância para a fiscalização e aprimoramento dos serviços públicos, **manifestamos nosso deferimento ao pedido**.

Reforçamos que a atuação deste mandato se pauta pelo compromisso com a transparência, a boa fiscalização e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos munícipes



de Santo André.

Nesse sentido, compreendemos que o fornecimento de informações completas e precisas contribui de forma mais efetiva para esse propósito. Assim, **fica concedida a dilação de prazo conforme solicitado.**

Atenciosamente

WILLIAM LAGO

Vereador de Santo André

Próxima Fase: Aguardar Resposta Executivo (art. 58 LOM)

Ver. William Lago

Vereador

